

# Diário do Legislativo de 11/11/1998

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

## LIDERANÇAS

### 1) LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL TRABALHISTA (PSDB, PTB e PDT)

Líder: Mauri Torres

Vice-Líderes: Aílton Vilela, Álvaro Antônio, João Batista de Oliveira, Mauro Lobo e Olinto Godinho

### 2) LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA (PPB, PSD e PSN):

Líder: Sebastião Helvécio

Vice-Líderes: Dinis Pinheiro e Miguel Martini

### 3) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PMDB e PT)

Líder: Anderson Aداuto

Vice-Líderes: Antônio Roberto, Maria José Haueisen e Paulo Pettersen

### 4) LIDERANÇA DO BLOCO LIBERAL (PFL e PL)

Líder: Wilson Pires

Vice-Líderes: Rêmolo Aloise e Ronaldo Vasconcellos

### 5) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Arnaldo Penna

Vice-Líderes: Carlos Pimenta, Tarcísio Henriques e Wanderley Ávila

### 6) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Bilac Pinto

Vice-Líder: Djalma Diniz

### 7) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Antônio Júlio

Vice-Líderes: Antônio Andrade e Arnaldo Canarinho

### 8) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Alberto Pinto Coelho

Vice-Líder: Glycon Terra Pinto

9) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Gilmar Machado

Vice-Líder: Durval Ângelo

10) LIDERANÇA DO PDT:

Líder: Ivair Nogueira

Vice-Líderes: Alencar da Silveira Júnior e Bené Guedes

11) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: Paulo Schettino

Vice-Líder: Ambrósio Pinto

12) LIDERANÇA DO PSD:

Líder: Miguel Barbosa

Vice-Líder: Dinis Pinheiro

13) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Ronaldo Vasconcellos

14) LIDERANÇA DO PPS:

Líder: Marco Régis

15) LIDERANÇA DO PSN:

Líder: Miguel Martini

16) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Péricles Ferreira

Vice-Líderes: José Bonifácio, José Braga e Sebastião Costa

17) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Ajalmar Silva

18) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Adelmo Carneiro Leão

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Leonídio Bouças PFL Presidente

Deputado Ajalmar Silva PSDB Vice-Presidente

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Marcos Helênio PT

Deputado Sebastião Helvécio PPB

Deputado Ibrahim Jacob PDT

SUPLENTE:

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado João Leite PSDB

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado José Braga PDT

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9 horas

EFETIVOS:

Deputado José Henrique PMDB Presidente

Deputado Glycon Terra Pinto PPB Vice-Presidente

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado José Militão PSDB

Deputado José Braga PDT

SUPLENTE:

Deputado Toninho Zeitune PMDB

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado Ajalmar Silva PSDB

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputado Ivair Nogueira PDT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 11 horas

EFETIVOS:

Deputado Hely Tarquínio PSDB Presidente

Deputado Antônio Júlio PMDB Vice-Presidente

Deputado Ermano Batista PSDB

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado Marcos Helênio PT

Deputado João Batista de Oliveira PDT

SUPLENTE:

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Glycon Terra Pinto PPB

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado José Braga PDT

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 9h30min

##### EFETIVOS:

Deputado Geraldo Nascimento PT Presidente

Deputado José Militão PSDB Vice-Presidente

Deputado Ambrósio Pinto PTB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado João Leite PSDB

##### SUPLENTE:

Deputada Maria José Haueisen PT

Deputado Mauri Torres PSDB

Deputado Paulo Schettino PTB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Ermano Batista PSDB

#### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

##### EFETIVOS:

Deputado João Leite PSDB Presidente

Deputado Ivair Nogueira PDT Vice-Presidente

Deputado Tarcísio Henriques PSDB

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado João Batista de Oliveira PDT

##### SUPLENTE:

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Ibrahim Jacob PDT

Deputado Agostinho Patrus PSDB

Deputada Maria José Haueisen PT

Deputado Bené Guedes PDT

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA

##### E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado José Maria Barros PSDB Presidente

Deputado José Henrique PMDB Vice-Presidente

Deputado Gilmar Machado PT

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Marco Régis PPS

SUPLENTE:

Deputado João Leite PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado Ambrósio Pinto PTB

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Kemil Kumaira PSDB Presidente

Deputado Sebastião Helvécio PPB Vice-Presidente

Deputado Mauri Torres PSDB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado José Braga PDT

Deputado Durval Ângelo PT

SUPLENTE:

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Glycon Terra Pinto PPB

Deputado Péricles Ferreira PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputado Gilmar Machado PT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Irani Barbosa PSD Presidente

Deputado Ronaldo Vasconcelos PL Vice-Presidente

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Mauro Lobo PSDB

SUPLENTES:

Deputado Miguel Barbosa PSD

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Gil Pereira PPB

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Wanderley Ávila PSDB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA

E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Paulo Piau PFL Presidente

Deputado Luiz Fernando Faria PPB Vice-Presidente

Deputado Aílton Vilela PSDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputada Maria José Haueisen PT

SUPLENTES:

Deputado Leonídio Bouças PFL

Deputado Alberto Pinto Coelho PPB

Deputado José Maria Barros PSDB

Deputado Arnaldo Canarinho PMDB

Deputado Durval Ângelo PT

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Dimas Rodrigues PPB Presidente

Deputado Bilac Pinto PFL Vice-Presidente

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Aílton Vilela PSDB

Deputado Wilson Trópia PFL

SUPLENTES:

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado Djalma Diniz PFL

Deputado Miguel Martini PSN

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputado Wilson Pires PFL

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB Vice-Presidente

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado Rêmoló Aloise PFL

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

SUPLENTES:

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Ronaldo Vasconcellos PL

Deputado Leonídio Bouças PFL

Deputado Marcos Helênio PT

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA

E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15h30min

EFETIVOS:

Deputado Olinto Godinho PTB Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB Vice-Presidente

Deputado Wilson Trópia PFL

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado Anivaldo Coelho PT

SUPLENTES:

Deputado Ambrósio Pinto PTB

Deputado Wanderley Ávila PSDB

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado Raul Lima Neto PL

Deputado Marcos Helênio PT

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Álvaro Antônio PDT Presidente

Deputado Arnaldo Canarinho PMDB Vice-Presidente

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Aílton Vilela PSDB

Deputado Paulo Schettino PTB

SUPLENTES:

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputado Anderson Adatao PMDB

Deputado Djalma Diniz PFL

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado Olinto Godinho PTB

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Gil Pereira PPB Presidente

Deputado Paulo Piau PFL Vice-Presidente

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Raul Lima Neto PL

Deputado Tarcisio Henriques PSDB

SUPLENTES:

Deputado Dimas Rodrigues PPB

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado João Batista de Oliveira PDT

Deputado José Maria Barros PSDB

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - Reunião de Debates

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR



## 8 - ERRATAS

ATA

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 9/11/98

Presidência do Deputado Cleuber Carneiro

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum" - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Ambrósio Pinto - Djalma Diniz - Ivair Nogueira - Marco Régis - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmolo Aloise - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 20h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 10, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (-A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 417ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 10/11/98

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 1.614/98, do Deputado Alencar da Silveira Júnior.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.398/97, da CPI do Sistema Penitenciário, na forma do vencido no 1º turno; 1.112/97, do Deputado José Bonifácio, na forma do Substitutivo nº 1; 1.186/97, do Deputado Raul Lima Neto, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1; 1.442/97, do Deputado Marcos Helênio, na forma do vencido no 1º turno; e 1.700/98, da CPI do IPSEMG, na forma do vencido no 1º turno.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 418ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 11/11/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97, do Deputado José Bonifácio, que acrescenta artigo à Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/97, do Deputado Ermano Batista, que dá nova redação ao art. 180 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155, 157 e 158 da Constituição mineira e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispendo sobre a destinação de recursos para o cumprimento de propostas prioritizadas em audiências públicas regionais, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto, que torna obrigatória a existência de instalações sanitárias de uso gratuito para os passageiros em terminais rodoviários e pontos de parada de ônibus intermunicipais. A Comissão de Direitos Humanos perdeu o prazo para emitir parecer. Foi designado relator em Plenário o Deputado Mauro Lobo, para emitir parecer sobre a emenda.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 36/98, do Deputado Ronaldo Vasconcelos, que altera a composição do Colar Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte, de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 26, de 14/1/93, que relaciona os municípios que compõem o Colar Metropolitano. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opina por sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/98, do Deputado Antônio Júlio, que dá nova redação ao art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/52, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.121/97, do Deputado Jorge Hannas, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel do Estado ao Flamengo Futebol Clube, com sede no Município de Cataguases. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.424/97, da Deputada Maria José Hauiesen, que determina o pagamento de indenizações às vítimas de torturas praticadas nas dependências do extinto DOPS. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nºs 2 e 3, da Comissão de Justiça, e com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2 e 3, da Comissão de Justiça, e com a Subemenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.470/97, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 11, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 11, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 7 e 9 a 11, da Comissão de Justiça, e pela rejeição da Emenda nº 8, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.569/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que assegura o oferecimento gratuito, pelo Estado, dos exames para diagnóstico da AIDS às gestantes atendidas pela rede pública. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.621/98, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo, por intermédio das caixas escolares, a permitir a concessão remunerada de espaços nos muros dos prédios das escolas estaduais, para fins de propaganda e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.630/98, do Deputado Rêmolo Aloise, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itamogi o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.640/98, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre procedimentos preventivos relativos a obras de arte na construção civil e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.701/98, da CPI do IPSEMG, que dispõe sobre o Conselho Deliberativo do IPSEMG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.708/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a realização de testes vocacionais para alunos das escolas públicas estaduais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, e com a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.709/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre o atendimento preferencial do idoso nos diferentes níveis de atenção à saúde no SUS-MG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.743/98, do Deputado Anderson Adauto, que torna obrigatória a publicação da arrecadação semanal da receita do ICMS. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua rejeição.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.800/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.804/98, do Deputado Anderson Adauto, que dispõe sobre a criação da área de proteção ambiental da bacia hidrográfica do rio Uberaba e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.423/97, da Deputada Maria José Hauiesen, que proíbe a exigência e a divulgação de requisitos discriminatórios em editais ou anúncios publicitários de chamamento para concursos e seleção de pessoal. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.465/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre medidas educativas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência, o uso de drogas, as doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.485/97, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que especifica ao Município de Divinópolis. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.584/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que cria a Campanha Estadual de Prevenção de Acidente Doméstico. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.597/98, da Deputada Maria José Hauiesen, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.645/98, do Deputado Paulo Piau, que altera a Lei nº 12.735, de 30/12/97, que dispõe sobre o IPVA e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 11/11/98

Pauta Complementar

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.877/98, do Deputado Agostinho Patrús; 1.880/98, do Deputado Paulo Pettersen; 1.881/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 1.884/98, do Deputado João Batista de Oliveira; 1.827/98, do Deputado Paulo Piau; 1.705/98, do Deputado Wanderley Ávila..

ORDEM DO DIA DA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 11/11/98

Pauta Complementar

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 22/97, do Tribunal de Contas.

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 15 horas do dia 11/11/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.843/98, do Deputado Anderson Aduato.

Requerimentos nºs 2.671/98, do Deputado Bené Guedes; 2.686/98, do Deputado Geraldo Rezende; 2.691/98, do Deputado Miguel Martini; 2.677/98, do Deputado Wanderley Ávila.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 77ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 9 horas do dia 12/11/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 23ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 12/11/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.686/98, do Deputado Wilson Pires.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Convidados: Srs. Renato de Oliveira, que irá falar sobre a necessidade de se reformarem os centros de hemodiálise na Capital, e Nivaldo dos Santos de Freitas, que irá denunciar irregularidade com relação à distribuição do medicamento Tegretol.

Ordem do dia da 77ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 9h30min do dia 12/11/98

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Ordem do dia da 89ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 12/11/98

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 272/95, do Deputado Anderson Aداuto; 1.571/97, do Deputado Dilzon Melo.

## Discussão e votação de proposições da Comissão.

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### Edital de Convocação

#### Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 11/11/98, destinadas a primeira à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 35/97, do Deputado José Bonifácio, que acrescenta art. à Constituição do Estado; 48/97, do Deputado Ermanno Batista, que dá nova redação ao art. 180 da Constituição do Estado; e 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155, 157 e 158 da Constituição Estadual e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; dos Projetos de Lei Complementar nºs 33/98, do Deputado Antônio Júlio, que dá nova redação ao art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, e 36/98, do Deputado Ronaldo Vasconcelos, que altera a composição do Colar Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte; e dos Projetos de Lei nºs 1.424/97, da Deputada Maria José Haueisen, que determina o pagamento de indenizações às vítimas de torturas praticadas nas dependências do extinto DOPS; 1.470/97, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 1.569/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que assegura o oferecimento gratuito pelo Estado dos exames para diagnóstico da AIDS às gestantes atendidas pela rede pública; 1.800/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica; 1.804/98, do Deputado Anderson Aداuto, que dispõe sobre a criação de área de proteção ambiental da bacia hidrográfica do rio Uberaba e dá outras providências; 1.465/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre medidas educativas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência, o uso de drogas e as doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências; 1.485/97, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que especifica ao Município de Divinópolis; 1.584/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que cria a Campanha Estadual de Prevenção de Acidente Doméstico; 1.597/98, da Deputada Maria José Haueisen, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; 1.645/98, do Deputado Paulo Piau, que altera a Lei nº 12.735, de 30/12/97; 1.423/97, da Deputada Maria José Haueisen, que proíbe a exigência e a divulgação de requisitos discriminatórios em editais ou anúncios publicitários de chamamento para concursos ou seleção de pessoal; 1.640/98, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre procedimentos preventivos relativos a obras-de-arte na construção civil e dá outras providências; 1.701/98, da CPI para, no Prazo de 120 Dias, Investigar a Falta de Repasses do Tesouro Estadual ao IPSEMG, que dispõe sobre o Conselho Deliberativo do IPSEMG; 1.708/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a realização de testes vocacionais par alunos das escolas públicas estaduais; 1.709/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre o atendimento preferencial do idoso nos diferentes níveis de atenção à saúde no SUS/MG, e 1.743/98, do Deputado Anderson Aداuto, que torna obrigatória a publicação da arrecadação semanal da receita do ICMS; e a discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda à apreciação da matéria constante na pauta da primeira acrescida dos Projetos de Lei nºs 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto, que torna obrigatória a existência de instalações sanitárias de uso gratuito para os passageiros em terminais rodoviários e pontos de parada de ônibus intermunicipais; 1.121/97, do Deputado Jorge Hannas, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel do Estado ao Flamengo Futebol Clube, da cidade de Cataguases; 1.621/98, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo, através das caixas escolares, a permitir a concessão remunerada de espaços nos muros dos prédios das escolas estaduais, para fins de propaganda e dá outras providências; 1.630/98, do Deputado Rêmoló Aloise, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itamogi o imóvel que especifica; 1.654/98, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a publicação das declarações de bens que especifica; 1.665/98, do Deputado Durval Ângelo, que cria a Ouvidoria Ambiental e dá outras providências; 1.673/98, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências, e 1.707/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre expedição de documento de transferência escolar nas escolas públicas estaduais; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 10 de novembro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 59/98

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arnaldo Penna, Sebastião Navarro Vieira, Durval Ângelo e Luiz Fernando Faria, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/11/98, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1998.

Antônio Roberto, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 52/98

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Durval Ângelo, Ambrósio Pinto, Tarcísio Henriques e José Henrique, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/11/98, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98, que altera a Seção III do Capítulo I da Constituição do Estado e acrescenta artigo a seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1998.

Sebastião Costa, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Durval Ângelo, Ivair Nogueira, João Batista de Oliveira e Tarcísio Henriques, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/11/98, às 15 horas, na Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, no Município de São Gonçalo do Pará, com a finalidade de se ouvirem representantes de entidades públicas, que irão discutir a retirada dos resíduos tóxicos depositados nas instalações da Siderúrgica Santa Maria, no referido Município.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1998.

## João Leite , Presidente.

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.618/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, objetiva declarar de utilidade pública o Santanense Futebol Clube, com sede no Município de Caeté.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme dispõe o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Santanense Futebol Clube mantém atividades esportivas e de cunho educacional, o que é relevante para a comunidade de Caeté. Promove, ainda, a aproximação de seus membros com os competidores, além de estimular a prática do esporte como forma de lazer, buscando, assim, a melhoria da qualidade de vida no local onde está situado.

Por desenvolver um trabalho de alcance social incontestável, opinamos por conceder-lhe o título declaratório de utilidade pública proposto.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.618/98 na forma original.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1998 .

Gilmar Machado, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.686/98

Comissão de Saúde

Relatório

O Deputado Wilson Pires objetiva, por meio do Projeto de Lei nº 1.686/98, declarar de utilidade pública a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, com sede no Município de Montes Claros.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme dispõe o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida fundação, que presta atendimento ambulatorial e hospitalar, desempenha relevante papel social ao cumprir as finalidades a que se propõe, pois não se pode desconhecer a carência de recursos para a área de saúde no âmbito do Estado.

É pertinente, pois, a declaração de sua utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.686/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1998.

Carlos Pimenta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.705/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o Projeto de Lei nº 1.705/98 propõe seja dada a denominação de José Francisco Guimarães à Escola Estadual Conceição da Vargem, situada no Povoado de Retiro, Município de São Francisco.

Inicialmente, foi a matéria encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Por sua vez, deve esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, em obediência ao que dispõe o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Personalidade atuante, José Francisco Guimarães prestou inestimáveis serviços à comunidade e foi grande incentivador da alfabetização no meio rural.

Entre os seus feitos, merece destacar que ele doou o terreno para a construção da referida escola, que hoje conta com 705 alunos, tendo se empenhado junto às autoridades para a construção de seu prédio.

Em reconhecimento ao seu trabalho empreendedor e pioneiro, justa se torna a homenagem que se lhe pretende prestar.

#### Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.705/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1998.

Marco Régis, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.723/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, tem como objetivo declarar de utilidade pública a Universidade de Alfenas - UNIFENAS -, com sede no Município de Alfenas.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme determina o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A UNIFENAS, em sua ainda curta existência, vem desenvolvendo um trabalho de grande alcance, ao capacitar tecnicamente, em diversas áreas, elementos da comunidade do Município de Alfenas, melhorando suas perspectivas de inserção no mercado de trabalho e evitando o êxodo para os grandes centros urbanos de sua população universitária.

Diante disso, entendemos pertinente a declaração de sua utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.723/98 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1998.

José Henrique, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.732/98

Relatório

O Deputado Ronaldo Vasconcellos, por meio do Projeto de Lei nº 1.732/98, visa a declarar de utilidade pública a Igreja Presbiteriana Pentecostal de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Igreja Presbiteriana Pentecostal de Belo Horizonte, com sede nesse município, é sociedade civil com personalidade jurídica e tem como finalidade primordial implementar atividades sociais e filantrópicas, não se limitando ao atendimento dos seus fiéis, mas de toda a comunidade.

Assim fazendo, a Igreja Presbiteriana de Belo Horizonte observa os princípios constitucionais que regem a assistência social, uma vez que tais serviços devem ser prestados não só pelo Estado, mas também pelas sociedades civis legalmente constituídas, e se faz merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aludidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.732/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1998.

Sebastião Navarro Vieira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.827/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Irmãos do Triângulo nº 96, com sede no Município de Uberaba.

A proposição foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem, agora, a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão vem prestando importantes serviços à coletividade, dentro da filosofia historicamente adotada pela maçonaria. Assim, procura solucionar os grandes problemas enfrentados pela comunidade, auxiliando-a, especialmente, na área de saúde e educação, além de prestar-lhe outros importantes serviços.

Fica, assim, demonstrado que o trabalho já realizado pela instituição a torna merecedora do título declaratório de utilidade pública proposto.

Conclusão

Em vista do aludido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.827/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1998 .

Gilmar Machado, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.843/98

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Anderson Aduino, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Veículos de Comunicação do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - AVEC -, com sede no Município de Uberaba.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria, conforme determina o Regimento Interno, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Dando prosseguimento à tramitação, compete agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 103, I, "a", do Diploma Procedimental.

Fundamentação

Examinando-se as finalidades estatutárias da entidade, verifica que ela se faz merecedora do título declaratório de utilidade pública, pois desempenha importante papel na defesa dos direitos e interesses dos profissionais da área de comunicação e de seus associados.

Além disso, é de destacar que ela não tem fins lucrativos e os membros de sua diretoria são idôneos e não remunerados pelo exercício de seus cargos.

#### Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.843/98 em turno único, na forma original.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1998.

Aílton Vilela, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.848/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em tela tem por escopo declarar de utilidade pública o Congado de Nossa Senhora de Santana de Laranjeiras, com sede no Município de João Monlevade.

Após publicada, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que a examinou preliminarmente, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma em que foi apresentada.

Agora, compete a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria em turno único, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, a referida entidade desenvolve relevante papel de resgate e preservação de valores folclóricos seculares de nossa cultura.

Destarte, consideramos lícita a pretensão de se lhe outorgar o título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.848/98 em turno único, na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1998.

Sebastião Navarro Vieira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.854/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Wanderley Ávila, visa a declarar de utilidade pública a Loja Simbólica União Aragarina, com sede no Município de Araguari.

O projeto foi encaminhado preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice a sua tramitação e lhe apresentou a Emenda nº 1.

Deve esta Comissão, agora, deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida Loja, fundada em 4/6/36, é sucessora da Loja Triângulo Mineiro, encontra-se sob a jurisdição do Grande Oriente de Minas Gerais e integra o Grande Oriente do Brasil.

Tem por objetivo o aperfeiçoamento moral, intelectual e social do homem, exigindo de seus membros o cumprimento do dever, a prática da beneficência, a aplicação da justiça e a investigação constante da verdade. Seu meritório trabalho concorre para propagar o amor ao próximo e promover a harmonia entre os povos.

Dessa forma, é justo que seja declarada de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.854/98 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1998.

José Henrique, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.855/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório



De autoria do Deputado José Militão, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes, com sede no Município de São Sebastião do Paraíso.

A Comissão de Constituição e Justiça, preliminarmente, examinou a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

Agora, cumpre a este órgão colegiado apreciar a proposição em caráter conclusivo, em turno único, de conformidade com o disposto no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Examinados os objetivos e o efetivo trabalho do referido Centro, concluímos que ele presta relevantes serviços assistenciais à comunidade.

Consideramos legítima, portanto, a pretensão de se lhe conferir o título declaratório de utilidade pública.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.855/98 em turno único, na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1998.

Sebastião Navarro Vieira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.861/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

De autoria do Deputado Antônio Roberto, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública o Grupo Espírita Laços Eternos, com sede no Município de Dom Silvério.

Após ser publicada, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida entidade tem por objetivo maior promover ações filantrópicas direcionadas às pessoas carentes da comunidade em que atua.

Além de distribuir aos necessitados alimentos e agasalhos, oferece-lhes orientação espiritual, palestras e cursos visando a melhoria de sua qualidade de vida.

Na medida em que realiza um trabalho de inegável importância social, é justa a declaração de sua utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.861/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1998.

Gilmar Machado, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.864/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Feijão Queimado, com sede no Município de Belo Horizonte.

Submetida a matéria, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que não detectou impedimento legal a sua tramitação, deve este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O referido Grêmio é sociedade civil com personalidade jurídica. Tem por finalidade promover o intercâmbio social, recreativo e cultural de seus sócios; promove e divulga, ainda, festivais de música e poesia, festas carnavalescas e folclóricas, preservando, dessa maneira, as tradições mineiras.

Em virtude de tais iniciativas, é justo que seja declarado de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.864/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1998.

José Henrique, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.877/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

De autoria do Deputado Agostinho Patrús, o projeto de lei em exame visa a declarar de utilidade pública o Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris, com sede no Município de Belo Horizonte.

Submetida a matéria, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que não detectou impedimento legal à sua tramitação, deve este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris, com sede no Município de Belo Horizonte, é sociedade civil com personalidade jurídica. É uma organização não governamental ligada às Nações Unidas com "status" consultivo no seu Conselho Econômico e Social e no UNICEF.

O principal objetivo da entidade é a realização do ser humano e a construção de um mundo melhor e mais digno, razão por que sua atenção sempre esteve voltada para o campo da espiritualidade e do serviço social.

É pertinente, pois, a proposição em tela, que pretende outorgar o título declaratório de utilidade pública à referida entidade.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.877/98 como apresentado originalmente.

Sala das Comissões, 10 novembro de de 1998 .

Marco Régis, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.880/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

De autoria do Deputado Paulo Pettersen, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Fundação Cristo Vive, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Após ser publicado, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A entidade em apreço foi constituída com o objetivo de prestar assistência educacional e social às pessoas carentes.

Em cumprimento às suas finalidades, mantém instituições de comunicação com programação educacional e religiosa, além de creches e orfanatos.

Contribui, também, com a prestação de serviços diversos, voltados para a melhoria da qualidade de vida das famílias carentes da comunidade.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.880/98 na forma original.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1998 .

Sebastião Navarro Vieira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.881/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Igreja Evangélica Povo Livre, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após ser publicada, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

Nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno, compete a esta Comissão apreciar conclusivamente a matéria, no que diz respeito ao mérito.

#### Fundamentação

De acordo com seu estatuto, a Igreja Evangélica Povo Livre é uma entidade civil cujo propósito precípua é o de servir desinteressadamente ao necessitado, seja oferecendo-lhe condições propícias à obtenção e à manutenção da saúde, seja prestando-lhe orientação e apoio espiritual.

Entende-se, pois, que a outorga do pretendido título declaratório constitui justo ato de reconhecimento, pelo poder público, da relevância da entidade para melhoria de vida das pessoas por ela atendidas.

#### Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.881/98, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1998.

Gilmar Machado, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.884/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

De autoria do Deputado João Batista de Oliveira, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Escola de Trabalho Mestra Luíza, com sede no Município de Monjolos.

A proposição foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem, agora, a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Associação Escola de Trabalho Mestra Luíza, conforme preceitua seu estatuto, está voltada para um setor da educação dos mais relevantes - a formação de mão-de-obra.

Constatado que a referida instituição já realizou importante tarefa, ela se faz merecedora do título de utilidade pública proposto.

#### Conclusão

Em vista do aludido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.884/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1998.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 557/95

(Nova Redação, nos Termos do art.138, § 3º, do Regimento Interno)

Comissão de Saúde

#### Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, o projeto de lei em epígrafe, publicado em 9/11/95, estabelece normas para o abate de animais destinados ao consumo e dá outras providências.

Aprovada em 1º turno com as Emendas nºs 1 a 6, a proposição foi, em 2º turno, examinada pela Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, que opinou por sua aprovação na forma do vencido no 1º turno.

Em razão de requerimento subscrito pelo autor, nos termos do art. 183 do Regimento Interno, veio a proposição a esta Comissão, que, na reunião do dia 12/8/98, rejeitou o parecer apresentado pelo relator. Obedecendo ao disposto no art. 138, § 3º, do Regimento Interno, foi designado novo relator para emitir parecer sobre a matéria.

#### Fundamentação

A proposição em análise regulamenta o abate de animais destinados ao consumo, tornando obrigatória a utilização de métodos científicos (mecânicos, químicos ou elétricos) de insensibilização antes da sangria e vedando o uso de qualquer procedimento que implique mutilações, ferimentos ou maus-tratos ao animal.

A justificação do projeto registra um duplo objetivo: de um lado, evitar o sofrimento desnecessário dos animais e, de outro, promover a melhoria da qualidade da carne produzida. Cabe a esta Comissão analisar o projeto em relação a este último propósito, uma vez que é por esse prisma que ele diz respeito à saúde da população.

A literatura disponível sobre o tema menciona que a utilização de métodos instantâneos de insensibilização, ao diminuir o "stress" dos animais, possibilita uma sangria mais eficiente, evitando a putrefação decorrente de uma sangria incompleta e melhorando, assim, a textura, o sabor e a conservação da carne.

A normatização existente no Brasil sobre o assunto, consubstanciada no Regulamento da Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal - RISPOA -, editado pelo Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura, já prevê que o sangramento seja precedido de insensibilização, de forma que o animal esteja inconsciente ou atordoado por ocasião do

abate propriamente dito. Não especifica, porém, o método a ser utilizado. A proposição em análise agrega às normas em vigor a obrigatoriedade do emprego de métodos científicos de insensibilização, ficando, assim, proibido o uso, ainda freqüente em nossos dias, da marreta e da choupa.

Cumpra registrar que a utilização dos métodos científicos de abate previstos no projeto em exame implica a aquisição de equipamentos e, em certos casos, a reestruturação de algumas dependências, principalmente por parte dos pequenos e médios estabelecimentos, uma vez que os de grande porte, em geral, já vêm atuando nos moldes propostos. No entanto, o esforço se faz necessário, em vista do benefício que advirá da adoção de tais medidas: a melhoria da qualidade da carne ofertada à população.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 577/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1998.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Carlos Pimenta.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 2.624/98

##### Mesa da Assembléia

##### Relatório

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer seja enviado ofício ao Secretário da Fazenda solicitando informações a respeito da destinação dos recursos arrecadados com a taxa judiciária, bem como esclarecimentos sobre a denúncia apresentada pelo Presidente da OAB-MG, na reunião do dia 4/6/98, de que tais recursos estão sendo repassados diretamente ao Poder Judiciário.

Após ser publicado em 19/6/98, vem o requerimento à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O requerimento em apreço submete-se ao que dispõe o art. 54, § 2º, da Constituição Estadual, transcrito abaixo:

"Art. 54 - .....

§ 2º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade".

A taxa judiciária incide sobre o processo judicial, contencioso ou voluntário, de qualquer juízo ou tribunal e inclui-se na conta das custas judiciais. Da receita proveniente de sua arrecadação 50% são repassados ao Tribunal de Justiça, com a finalidade de modernização administrativa e aperfeiçoamento profissional dos servidores da justiça.

Como a referida receita ingressa no caixa do Tesouro na forma de recursos ordinários livres, entendemos ser a proposição de interesse público, e as informações solicitadas por seu intermédio poderão constituir importante subsídio para o exercício da ação fiscalizadora e de controle de que este Poder foi constitucionalmente incumbido.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.624/98 na forma proposta.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de novembro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 2.625/98

##### Mesa da Assembléia

##### Relatório

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária requer seja encaminhado ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça tendo como objetivo esclarecer denúncia formulada pelo Presidente da OAB-MG, na reunião dessa Comissão do dia 4/6/98, sobre a orientação que é dada aos Juizes pelo Tribunal com vistas a se priorizar o atendimento oneroso em detrimento do gratuito.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

O art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal determina a prestação pelo Estado de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

Minas Gerais, em fiel cumprimento aos ditames constitucionais, instituiu a Defensoria Pública, órgão essencial à função jurisdicional do Estado, ao qual incumbe orientação jurídica aos necessitados, sua representação judicial e defesa gratuitas, em todos os graus.

Acreditamos que a afirmação citada no requerimento, qual seja a de estar havendo, por parte dos Juizes, "prioridade no atendimento da justiça onerosa em detrimento da gratuita", pode muito bem estar extrapolando a realidade fática. O próprio Estado coloca a serviço do cidadão mecanismos que lhe possibilitem defender-se de fatos de tal quilate, com a presença de advogado, que, além de ser o procurador de seu cliente, defende seus interesses perante a parte contrária e o Poder Judiciário.

Além do mais, o texto constitucional dispõe que os Poderes do Estado são independentes e harmônicos entre si e estabelece também a forma de permitir que um fiscalize o outro. Ao

Legislativo foi conferida a competência de fiscalizar os atos administrativos dos demais Poderes. Entretanto, a ação que a proposição em tela sugere nos parece ultrapassar essa atribuição, pois se refere à fiscalização de atos procedimentais, e o Poder Judiciário tem seu próprio sistema para controlá-los.

Assim sendo, a matéria em questão não nos parece conveniente nem oportuna.

#### Conclusão

Diante de tais considerações, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 2.625/98.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de novembro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 2.679/98

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, vem à Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno, o requerimento em epígrafe, publicado em 18/9/98.

Por seu intermédio, solicita-se seja encaminhado ofício à Vara de Execuções Criminais, para que informe sobre a situação penal de determinados detentos relacionados em denúncia apresentada à Comissão citada, os quais alegam não estar recebendo os benefícios assegurados pela lei.

#### Fundamentação

O pedido de informações solicitado à Vara de Execuções Criminais pelo Deputado João Leite, em nome da Comissão que preside, tem por escopo a concessão dos benefícios assegurados pela Lei de Execuções Penais.

Conforme dispõe o inciso XII do art. 76 da Constituição do Estado, a Assembléia Legislativa poderá solicitar informações, por meio de comissão sua ou por meio de, no mínimo, 1/3 de seus membros, a qualquer dos Poderes ou entidade da administração indireta, sobre assunto de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Analisando o requerimento, percebe-se que ele não se encontra inserido em nenhuma das hipóteses do referido artigo.

Além do mais, no concernente ao mérito, entendemos que a proposição tem por objetivo fiscalizar questões internas da Vara de Execuções Criminais, o que nos parece inconveniente, porque, ao questioná-las, a Assembléia estaria ferindo a independência entre os Poderes, a que alude o art. 6º da Constituição do Estado. A propósito, de acordo com José Afonso da Silva, "é necessário que cada órgão seja efetivamente independente dos outros, o que postula ausência de meios de subordinação", pressuposto essencial de harmonia.

Pelas razões expostas, consideramos que não é de competência da Assembléia formular o pedido ora examinado.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 2.679/98.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de novembro de 1998.

**Romeu Queiroz, Presidente - Ivo José, relator - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Dilzon Melo - Maria Olívia.**

#### PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

#### 412ª REUNIÃO ORDINÁRIA

#### Discursos Proferidos em 28/10/98

O Deputado Alberto Pinto Coelho\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, é com grande satisfação que, como Líder da Bancada do PPB, apresento as minhas saudações à ilustre Deputada Isabel Aparecida do Nascimento, empossada hoje nesta Casa, vindo, com toda a certeza, ampliar não só quantitativamente, mas qualitativamente a Bancada do nosso partido.

Nesta oportunidade, em nome da nossa bancada dou as boas-vindas à nobre colega, que chega para representar uma das regiões mais prósperas de nosso Estado, que é o Triângulo, e, com votação expressiva, também o próspero Município de Uberaba.

Neste momento, não poderíamos deixar de mencionar os designios de Deus, que quis que a nobre Deputada aqui chegasse pelo falecimento do nobre Deputado Jorge Hannas, que deixou nesta Casa um exemplo de cidadania e de árduo trabalho não só pelo exercício da medicina, como também por seu espírito público, que nos conquistou a todos, mercê de seu talento, sua dignidade e seu trabalho. Fica, para todos nós e para a ilustre Deputada que chega, um exemplo desse grande companheiro que se foi. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta Casa, nos últimos dois meses da atual legislatura, tem pela frente uma grande, árdua e difícil tarefa de votar e discutir matérias importantes para a sociedade mineira.

Gostaria de, neste curto pronunciamento, falar sobre uma dessas matérias, uma dessas questões temáticas que serão debatidas nesta Casa.

Passo a abordar a questão das matérias pertinentes à reforma do Poder Judiciário, ou a reorganização do Judiciário mineiro. De nossa autoria, uma dessas matérias é a Proposta de Emenda à Constituição nº 52, por cuja aprovação estamos lutando há quase dois anos.

Trata-se de proposta de extinção do Tribunal de Justiça Militar, unificando, quanto a competências e administração, os Tribunais de Alçada e de Justiça. Essa proposta foi fruto, inicialmente, de discussões feitas pelos Tribunais de Alçada de todo o Brasil, que, em um encontro nacional, deliberaram sobre a conveniência dessa unificação.

Assim, baseados numa proposta discutida no Tribunal de Alçada de Minas Gerais, apresentamos a esta Casa a proposta de emenda que unifica os Tribunais. Tivemos também a oportunidade de discutir e conversar com o então Presidente da OAB - Seção Minas Gerais, Dr. Marcelo Leonardo, que, além de nos incentivar, confirmou a constitucionalidade da iniciativa, bem como o interesse de toda a advocacia mineira, a ela favorável.

Essa proposta não visa apenas à economia, que evidentemente trará, a exemplo da unificação do Tribunal de Justiça com o Tribunal de Alçada do Rio de Janeiro, que está representando, hoje, uma economia de cerca de R\$1.000.000,00 por mês, e de uma experiência semelhante no Rio Grande do Sul, que também está gerando uma economia significativa. Nossa justificativa não se limita a esse aspecto; não foi apenas isso que nos moveu a apresentar essa emenda. Nossa questão fundamental é que teremos um Judiciário mais ágil, eliminando conflitos de competências e trazendo para o Tribunal de Justiça toda a postura, a agilidade, a seriedade e a proximidade com o povo, que existe no Tribunal de Alçada, onde os processos não tramitam por mais de três ou quatro meses e onde o cidadão vê que seu direito não é postergado. Como disse um grande jurista, "justiça tardia não é justiça".

Nesse sentido, estamos, hoje, discutindo nesta Casa mais cinco projetos encaminhados pelo Tribunal de Justiça do Estado, que, com essa emenda, complementam o que chamamos de reforma do Judiciário mineiro - o projeto que trata da questão do subsídio, em obediência à Emenda Constitucional nº 19, que é uma medida necessária à atual situação do Judiciário mineiro; o projeto que amplia o cargo de Juizes de Alçada e de Desembargadores do Tribunal de Justiça; o projeto que trata da questão do aumento dos servidores daqueles dois órgãos; e a proposta de emenda à Constituição, para a qual já estão sendo coletadas assinaturas, que trata da questão da competência dos dois Tribunais.

Mas, para que a discussão seja feita de forma adequada, temos de discutir essa questão juntamente com a da unificação dos dois Tribunais. O argumento contrário a esses projetos do Tribunal de Justiça, os quais juntamente com os da unificação são necessários e urgentes para que, de alguma forma, possamos pensar em um Judiciário em Minas Gerais que possa prestar um serviço ágil à população, é a tese de que isso geraria mais encargos e despesas ao Governo de Minas Gerais. Essa tese não se aplica, porque, com todos esses projetos sendo discutidos junto com o da unificação, teríamos, na verdade, uma economia no Poder Judiciário de Minas Gerais.

Queremos deixar registrado que hoje podemos fazer uma discussão mais ampla e completa a respeito da reorganização do Judiciário do Estado. E a Comissão Especial, que tem na sua Presidência o Deputado Sebastião Costa e como relator o Deputado Ambrósio Pinto, também já compreendeu a necessidade dessa unificação, tanto que, nos próximos dias, estará se reunindo para emitir seu parecer favorável à unificação.

Paralelo a tudo isso, apresentamos um requerimento à Mesa da Assembléia, na semana passada, solicitando que esta Casa realizasse um fórum técnico para que Deputados, Desembargadores, Juizes, advogados e a sociedade civil pudessem discutir todos esses projetos. Se esta Casa é do povo, se exercemos aqui a representação popular, temos que, antes de tudo, na discussão das questões fundamentais, ouvir toda a sociedade. Com a aceitação e a aprovação da Mesa, vamos realizar esse fórum técnico nos próximos dias 12 e 13. Estivemos reunidos com a assessoria técnica da Casa, os Deputados Arnaldo Penna e Sebastião Costa, representantes dos três Tribunais, da AMAGIS e de outras representações, a fim de elaborarmos uma proposta mínima para a realização desse fórum.

Como fruto de uma discussão franca, que tem por objetivo maior alcançar o bem do povo mineiro e, de alguma forma, constituir um Judiciário moderno, mais próximo da população, um Judiciário ágil, que cumpra o seu papel de realizar justiça, conseguimos hoje chegar a um acordo e, nos próximos dias 12 e 13, estaremos realizando esse fórum técnico. Fazemos um apelo para que todos os Deputados estejam presentes, para que a sociedade civil se faça representar. O fórum estará aberto à participação de todos. Que cada um que tiver alguma idéia a acrescentar a esse projeto, para ir além dessa discussão e aprimorar o debate na Assembléia Legislativa, participe e venha trazer a sua contribuição ao debate.

Gostaria de registrar e reconhecer o apoio que toda a Mesa da Assembléia, na pessoa do seu Presidente, Deputado Romeu Queiroz, está colocando a serviço da realização desse fórum técnico. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas presentes nas galerias, imprensa, ocupamos a tribuna nesta tarde para saudar e parabenizar aqueles que, como eu e o Deputado Alencar da Silveira Júnior, são funcionários públicos. Hoje, queremos aqui fazer uma saudação especial a todos os funcionários públicos. Infelizmente, no seu dia, recebem de presente do Sr. Presidente da República um pacote. Mas não vou falar que é pacote, porque o Presidente, em sua mensagem, ontem à noite, à Nação, pediu que se não é pacote, mas um conjunto de medidas. Então, vamos falar desse conjunto desafinado de medidas que o Presidente lançou ontem. Vamos falar, nesta tarde a respeito disso e a respeito das consequências desse conjunto desafinado de medidas para a vida dos servidores.

Antes, gostaria também de ressaltar e parabenizar a chegada, nesta Casa, da Deputada Isabel do Nascimento, que é da nossa região do Triângulo, mais precisamente de Uberaba. Desejamos que, enquanto estiver aqui, possa continuar desenvolvendo um trabalho em defesa da população e buscando os reais interesses do povo de Minas Gerais.

Gostaria de dirigir-me a todos os servidores públicos que me ouvem e me vêem e de deixar registrada, nos anais da Casa, a nossa satisfação em parabenizá-los pelo seu dia. Se o Brasil ainda consegue andar e ainda é a oitava economia do mundo, se é um país forte e tem maravilhas, é graças ao esforço e ao trabalho do servidor público. Temos um serviço público que, apesar de todo o ataque que tem sofrido, continua mantendo o seu trabalho. Nas escolas, os servidores continuam tentando manter o bom nível da educação. Na saúde, apesar de toda a crise e da falta de medicamentos e instrumentos, continuam ali os médicos, os enfermeiros e o pessoal da área administrativa tentando salvar ou, pelo menos, diminuir a dor e o sofrimento daqueles mais necessitados, que estão passando por um momento difícil com relação à saúde, e que, nos hospitais, ainda conseguem ser atendidos. É fundamental também o trabalho dos servidores públicos que lidam com a segurança. Aqueles policiais que estão ali para nos defender e nos dar segurança, muitas vezes, não têm segurança para a sua própria família e recebem salários baixos. Eles saem de casa com um revólver de calibre 38 para enfrentar bandidos e quadrilhas que, hoje, têm metralhadoras e outras armas melhores, mas, apesar disso, não se furtam a manter e desenvolver o seu trabalho. Gostaríamos de deixar registrada a nossa admiração por esses servidores. Temos também uma admiração muito grande pelos servidores desta Casa. Se hoje conseguimos desenvolver um trabalho, não diria excelente, mas algum trabalho nesta Casa, é graças à ajuda de seus servidores extremamente competentes e eficientes, que estão sempre com bom-humor, mesmo com salários que atrasam e com dificuldades, tendo, às vezes, de entrar no cheque especial. Mesmo assim, mantêm tranquilidade para continuar desenvolvendo o seu trabalho com eficiência e, acima de tudo, com muita disposição. Gostaríamos de parabenizar os servidores deste Poder, que, no seu dia, mereciam ter uma grande festa e estar comemorando notícias boas, mas, lamentavelmente, temos de tratar de notícias ruins. Venho, então, comentar a fala do Presidente, de ontem à noite, e a fala, de hoje, do Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan. Eles não querem que falemos de pacote, então discutiremos o conjunto desafinado de medidas tomadas hoje. Em primeiro lugar, reconheço que um dos grandes problemas que temos de enfrentar seja o previdenciário. Vamos ter de resolver o problema previdenciário em Minas, como tentaram os servidores do IPSEMG e a Coordenação Sindical, que vieram a esta Casa discutir uma proposta de modificação do sistema previdenciário de Minas, com a intenção de criar um instrumento para resolver o problema, mas, infelizmente, o Governo não os ouviu. Espero, e tenho certeza de que o próximo Governador pode, de fato, assumir essa questão. Mas o Presidente Fernando Henrique não quer discutir nem resolver o problema previdenciário; pensou ser mais fácil, apenas, aumentar a contribuição, cobrar dos inativos também 11% e aumentar progressivamente a contribuição dos demais servidores que percebem mais de R\$1.200,00. E, assim, perceberemos qual é a proposta para enfrentá-los e para resolvermos o problema previdenciário.

O PT já tinha exposto essa questão, Lula a defendeu em sua campanha eleitoral, e não há outra forma de enfrentar, neste momento, a questão previdenciária, a não ser criar um fundo previdenciário lastreado nas empresas estatais lucrativas que temos, suspendendo-se o processo de privatização. A partir daí, teríamos um fundo público com a gestão da sociedade, para que os aposentados possam sair da folha do Tesouro do Governo e ser bancados por esse fundo de gestão tripartite, com a participação dos aposentados, dos trabalhadores da ativa e do Governo. Entendemos que, se não enfrentarmos a situação com essa solução - e também a defendemos em Minas Gerais -, não conseguiremos resolver o rombo previdenciário nem em nível nacional nem em nível estadual. Sabemos que esse é um problema grave, mas queremos enfrentá-lo com um conjunto de medidas afinadas, e não desafinadas como temos visto.

Além disso, esse pacote ainda não tocou na questão cambial, mantendo a atual política, ou seja, o câmbio continua elevado artificialmente e permanecem as altas taxas de juros. Assim, mais uma vez, demonstra-se a manutenção desse modelo concentrador que o Governo defende, através dessas duas medidas. Por quê? Em primeiro lugar, se se mantém essa taxa cambial artificialmente elevada, está-se privilegiando e defendendo essa política de maior importação e menor exportação, e assim geraremos maior desemprego. Além disso, se se mantém essa política de juros elevados, estaremos privilegiando aqueles que têm um endividamento externo, com taxas de juros menores, penalizando, por outro lado, aqueles que têm uma dívida em real, que, logicamente, formam a população mais pobre, principalmente a classe média, que está endividada, usando o cheque especial e vivendo de prestações.

Enquanto isso, aqueles que têm dívidas em dólares - ou seja, os Bancos, as grandes empresas e corporações - continuam privilegiados, pois continuarão pagando uma taxa menor por sua dívida, que é em dólar, enquanto têm seu dinheiro aqui, no País, em aplicações que rendem muito devido às taxas de juros elevadas. Enquanto isso, a maior parte do nosso povo, que não tem acesso a financiamentos externos, continua sofrendo com essa política que privilegia a concentração de renda. Por essa razão, dizemos que esse é um conjunto de medidas desafinadas. Mais uma vez, serão aumentados os impostos, e, com o aumento da CPMF, a classe média estará sendo penalizada, através de suas contas nos Bancos, pagando, novamente, a incompetência e a agiotagem internacional a que estamos assistindo.

Além disso, quando se aumenta a taxa do COFINS, as empresas jogam esse prejuízo sobre as costas da população, aumentando preços, e, novamente, a população carente vai pagar a conta. Não adianta o Presidente dizer que quem vai pagar é quem pode, pois, na verdade, quem estará pagando será a população, que está na ponta, que precisa comprar e que recebe salário mínimo. Os que perdem seus empregos, também, são os que têm menor qualificação, ou seja, será na população carente que veremos a perda e a aplicação da política do desemprego, diminuindo, mais uma vez, a sua renda.

Por isso, queremos deixar registrada a nossa proposta contrária a esse conjunto de medidas desafinadas, pois entendemos que o Brasil precisa voltar a crescer. Precisamos reduzir as taxas de juros e ter uma mudança na política cambial, além de enfrentar o problema previdenciário com a criação desse fundo, que é a forma mais correta de enfrentarmos essa questão.

O Deputado Miguel Martini (Em aparte) - Quero elogiar o pronunciamento de V. Exa. e concordar em grande parte com sua reflexão.

Gostaria de fazer duas colocações para V. Exa., que, muito justamente, estará no Congresso Nacional, inclusive para o bem de Minas Gerais, a respeito do "imperador" Fernando Henrique, que, agora, no segundo mandato, deve ser II. A primeira reflexão é que o povo brasileiro sabia que viria esse pacote; ainda assim, elegeu, em 1º turno, o "imperador" Fernando Henrique II. A segunda questão é que já está preparado um pacote de medidas para o ditador fazer o que quiser, ou seja, a reforma política partidária, que irá beneficiar dois ou três partidos. Assim, ficará mais fácil, pois serão esses os partidos que darão as cartas.

Portanto, V. Exa. deverá se entrincheirar, porque virá um grande rolo compressor para aprovar essas medidas, que deveriam ter sido tomadas há quatro anos. Quatro anos de atraso permitiram que a dívida interna tocasse a casa dos 300 bilhões, e agora temos de encontrar um jeito de resolver esse problema. Sabemos que a reforma previdenciária deveria ter sido feita, mas foram tomadas apenas algumas medidas para conseguir os 4 bilhões e resolver o problema daquele rombo. No entanto, agora, é necessário arrumar 42 bilhões.

A sociedade brasileira deve fazer uma reflexão, pois elegeu, no 1º turno, o "imperador" Fernando Henrique II. Assim, as pessoas que moram no exterior devem estar dizendo que se trata de um extraordinário Presidente, que fez um extraordinário governo. No entanto, sabemos dos riscos que estamos correndo.

Gostaria de chamar a atenção para a segunda medida, que é o monopólio das decisões por meio do Congresso Nacional, com a reforma partidária, a extinção dos pequenos partidos, a fim de haver bipartidarismo, nos moldes de outros lugares.

Portanto, concordo com V. Exa., pois a sociedade será, mais uma vez, sacrificada. Mas acho também que toda a sociedade sabia que essas medidas viriam. Assim, nós, Deputados, devemos refletir sobre tal questão, isto é, como iremos nos preparar para a repercussão das medidas federais no Estado de Minas Gerais. Deveremos ter muito discernimento e sabedoria para saber como nos posicionar.

O Deputado Gilmar Machado - Agradeço o aparte do ilustre Deputado Miguel Martini. Também já havíamos colocado que o Presidente Fernando Henrique utilizou o instrumento da reeleição, negociou primeiro lá fora e depois veio aqui, trabalhar tal questão. No ano passado, durante a crise da Ásia, eles adotaram essa mesma política, ou seja, os tecnocratas aumentaram os juros e os impostos. Todo o mundo se lembra dos aumentos do ICMS da energia e do IPVA em Minas Gerais. O problema foi resolvido? Não. Mais uma vez, os tecnocratas não irão conseguir resolver o problema, que é político, isto é, se queremos ou não resolver essa questão, enfrentar as grandes fortunas, as grandes corporações e a agiotagem internacional. Caso contrário, iremos, mais uma vez, penalizar a população pobre e carente do País.

Encerrando, Sr. Presidente, gostaria de ressaltar que hoje deveria ser um dia de festa para os servidores públicos. Infelizmente, vieram essas medidas. Apesar de tudo isso, tenho a certeza de que os servidores públicos farão o nosso País continuar trabalhando, e, assim, conseguiremos a solução, porque, dentro do serviço público, temos pessoas eficientes, competentes e que acreditam que o País tem jeito. Por isso, estou parabenizando os servidores públicos, com a certeza de que saberão, mesmo com mais crise, com mais dificuldades, dar a resposta e nos ajudar a encontrar o caminho da saída, a fim de que possamos construir uma nova Minas e um novo Brasil. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Minas, Deputado Romeu Queiroz, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhores e senhoras que visitam a Casa nesta tarde, hoje tivemos, em detalhes, divulgadas as medidas que o Governo Federal está tomando para fazer um corretivo de emergência em vista da crise por que passa nosso País. O aumento dos impostos do COFINS e da CPMF, os cortes no orçamento e outras medidas que também vêm penalizar principalmente o funcionário público federal da ativa e também aquele que está na inatividade, mostram claramente uma face dos problemas que afloram agora nesse período pós-eleitoral. Durante muito tempo o País esperava do Congresso Nacional uma posição firme, uma presença dos Deputados e Senadores para discutirem verdadeiramente a reforma tributária que se faz necessária. Como essa discussão ficou para segundo plano, ficou para esse período após as eleições, estamos observando medidas sendo tomadas de afogadilho, medidas sendo tomadas na calada da noite, com uma discussão prévia com órgãos internacionais, como o FMI, e passando por cima até mesmo da discussão ampla com congressistas, Deputados Federais e Senadores.

Por isso mesmo, nós, povo brasileiro, somos obrigados a assistir, muitas vezes estarecidos, às medidas que estão sendo tomadas, exigindo, principalmente do aposentado, um sobreesforço para o qual ele não está preparado, para poder participar desse processo. Cobrar do aposentado, daquela pessoa que contribuiu com o País, obrigando-o a pagar 11% do que recebe, que já é pouco, é, sem dúvida alguma, uma afronta ao povo brasileiro. Sabemos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que os Deputados não podem e não devem furtar-se e fugir a um debate mais sério, a reforma tributária se faz necessária de forma urgente. As regras internacionais de mercado estão submetendo nosso País, submetendo o Brasil a tomar essas medidas, a acatar as decisões e as determinações do Fundo Monetário Internacional, mesmo com o sofrimento daqueles que já ganham pouco e que já contribuíram para fazer o passado, o presente e o futuro deste nosso País.

Sabemos que medidas virão, medidas duras que penalizarão principalmente os pequenos, que virão sacrificar ainda mais os pobres municípios do nosso País. E essas medidas, infelizmente, não passarão pelo crivo da discussão do povo brasileiro, elas até mesmo não obedecerão à regra elementar de que a discussão deva ser adiada para o próximo Congresso Nacional, quando 253 Deputados foram renovados. Hoje, a mentalidade do Congresso Nacional é outra, é uma mentalidade que foi testada recentemente nas urnas. Aqui mesmo, na Casa, temos cinco Deputados Federais. Acabamos de ouvir o pronunciamento do Deputado Gilmar Machado, um pronunciamento certo, mas no lugar errado, pois este deveria acontecer no Congresso Nacional, na Câmara Federal e não aqui, nesta Casa. Mas, infelizmente, ele tem que externar seu pensamento e sua posição, porque as medidas serão tomadas agora e, como eu disse, não pelo próximo Congresso Nacional.

Por falar em orçamento, é bom que esta Casa comece a preparar os Prefeitos. Todas as medidas, todas as propostas orçamentárias da União não serão mais levadas a efeito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Isso, quem me adiantou foi um Deputado Federal que tem um trabalho sério neste Estado, principalmente no Norte do Estado. Ele me pediu para prevenir os Prefeitos e os Vereadores para um corte substancial no orçamento da União ainda neste ano. E gostaria de chamar a atenção dos Deputados do Norte de Minas e do vale do Jequitinhonha para a notícia de um corte de mais de 70% dos recursos do FINOR e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, que são recursos que ainda mantêm viva a SUDENE. Esse corte inviabilizará todos os programas sociais do Norte de Minas e do vale do Jequitinhonha.

Srs. Deputados, é com muita tristeza que recebemos essa notícia. É com muita tristeza que, no dia do funcionalismo público, recebemos a notícia de que o grande presente será a contribuição forçada, de 11%, no orçamento do aposentado, e de 16% para aquele funcionário que ainda está na ativa e que recebe uma miséria de salário.

Tenho certeza absoluta de que o momento é de gravidade, mas é um momento que vai exigir muito de todos nós, Deputados Federais, Estaduais, Vereadores, Prefeitos, do povo em geral. Temos que exigir uma discussão mais ampla. Não podemos aceitar uma imposição internacional diretamente nas finanças de nosso País. O momento é sério. As regras internacionais são implacáveis. Muita gente vai sofrer na pele. O povo brasileiro vai sentir o que sentiu o povo mexicano, o que sentiu o povo russo e o que estão sentindo os países asiáticos, que estão passando por uma dificuldade muito grande. Temos que adequar nosso pensamento, temos que adequar nossas ações, temos que adequar nosso discurso para as

dificuldades que nosso País irá enfrentar. O Governador eleito, Itamar Franco, terá que conhecer o orçamento do Estado. É um orçamento apertado, é um orçamento que diminuiu R\$2.000.000.000,00 em relação ao orçamento que está sendo executado em 1998. Não podemos adiantar nosso discurso. Temos que cortar a euforia daqueles que venceram as eleições, colocar os pés no chão e adequar nossas ações aos orçamentos de cada Estado. Esses R\$2.000.000.000,00 refletirão nos orçamentos sociais, nos orçamentos da educação, da saúde, nos orçamentos de investimentos. Serão apenas quatro Secretarias que estarão investindo a partir de 1999. Proponho que esta Casa faça uma discussão minuciosa do orçamento para o ano que vem. Proponho que esta Casa analise todos os investimentos e todos os recursos de custeio para as áreas sociais do Estado, porque esse orçamento estará bem magro. Temos que fazer com que nosso discurso seja igualado, e uniforme. Neste momento não podemos ter vaidade, não podemos ter pretensão, temos que nos recolher à humildade. A crise é séria e está batendo às portas de todo cidadão comum. Ela já está batendo às portas do funcionário público, seja ele da ativa ou aposentado.

**Peço a esta Casa que analise com profundidade o que realmente importa para o Estado de Minas Gerais. Vamos analisar quais são os recursos que estarão contemplando principalmente os municípios mais simples, mais pobres e que sofrerão os efeitos dessa crise internacional que já é realidade para o povo brasileiro. Chamo os Srs. Deputados à reflexão, para um trabalho sério em prol do povo simples, humilde, do nosso Estado. Muito obrigado.**

#### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/11/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.163, de 1995, e 1.560, de 1998, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Arnaldo Penna

nomeando Rosângela Paixão de Oliveira Silva para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

Gabinete do Deputado Péricles Ferreira

nomeando Giancarlos Custódio Jorge para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.090, de 17/12/90, observado o art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 10/11/98, a servidora Helena Maria Queiroz Coelho, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.090, de 17/12/90, observado o art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 9/11/98, o servidor Sérgio Augusto Brandão, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

#### PORTARIA Nº 53/98

O Presidente, o 1º-Secretário e o Diretor-Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto na Portaria nº 42/98 e no Edital ELE nº 3/98, no uso de suas atribuições, resolvem designar o Deputado Arnaldo Penna, o Prof. Luís Aureliano Gama de Andrade, os servidores Eduardo Vieira Moreira, Patrús Ananias de Sousa e Marcelo Jacques Martins da Cunha Marinho, para, sob a presidência do primeiro e secretariados pelo último, integrarem a comissão especial encarregada do julgamento e da classificação das monografias concorrentes ao Prêmio Escola do Legislativo.

Secretaria da Assembléia Legislativa, 10 de novembro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Elmo Braz, 1º-Secretário - Dalmir de Jesus, Diretor-Geral.

#### Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 94/98 - Objeto: papel duplo carta e papel ofício II - Licitante vencedora: Encapa Comércio de Papéis Ltda. - Desclassificadas: Artefatos de Papel Lucri Ltda., Diskform Ltda. (subitem 1.1) e Passalacqua & Cia. Ltda. (subitem 1.2).

#### Dispensa de Licitação nº 18/98

**Em 4/11/98, a Mesa da Assembléia autorizou, com base no art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a aquisição de microcomputadores junto à Cobra-Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.**

#### ERRATAS

#### EMENDA Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 1.393/97

Na publicação da emenda em epígrafe, verificada na edição de 17/10/98, pág. 19, col. 3, onde se lê:



"Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, o quadro suplementar de Assistente Jurídico Penitenciário, sendo assegurado ao servidor estadual investido na função de Assistente Jurídico de Estabelecimento Penitenciário o direito de permanecer nessa função, que será extinta com a respectiva vacância.

Parágrafo único - Fica limitado a 45 (quarenta e cinco) o número de funções a que se refere o "caput" deste artigo, tendo seus ocupantes vencimentos, direitos e vantagens equivalentes ao cargo de Defensor Público."., leia-se:

"Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, o quadro suplementar de Assistente Jurídico Penitenciário, sendo assegurado ao servidor estadual investido na função de Assistente Jurídico de Estabelecimento Penitenciário o direito de permanecer nessa função, que será extinta com a respectiva vacância.

§ 1º - Fica limitado a 50 (cinquenta) o número de funções a que se refere o "caput" deste artigo, sendo atribuída aos seus ocupantes a remuneração correspondente à do Defensor Público de 1ª Classe, obedecida a carga horária deste.

§ 2º - O servidor investido na função referida no "caput" deste artigo não fará jus ao pagamento do Adicional de Local de Trabalho, previsto na Lei nº 11.717, de 27/12/94.

§ 3º - Fica proibida a transferência de servidor, bacharel em Direito, para exercício de função ou atividade advocatícia nas penitenciárias e na Defensoria Pública, salvo se classificado no respectivo concurso público.".,

#### PROJETO DE LEI Nº 1.873/98

Na publicação do despacho ao projeto de lei em epígrafe, verificada na edição de 27/8/98, na pág. 19, col. 1, onde se lê:

"às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira", leia-se:

"às Comissões de Justiça e de Saúde".

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 6/11/98, pág. 23, col. 1, onde se lê:

"Na data de 28/10/98", leia-se:

"Na data de 4/11/98".

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 7/11/98, pág. 21, col. 4, onde se lê:

"Na data de 28/10/98", leia-se:

"Na data de 4/11/98".

#### LEI Nº 12.936, DE 8 DE JULHO DE 1998

Na publicação da lei em epígrafe, verificada na edição de 10/11/98, na pág. 22, col. 2, na fórmula de promulgação, onde se lê:

"nos termos do art. 70, 8º, da Constituição do Estado de Minas Gerais," leia-se:

"nos termos do art. 70, § 8º, da Constituição do Estado de Minas Gerais,".

No art. 1º da Proposição de Lei nº 13.761, onde se lê:

"1º - (...)", leia-se:

"§ 1º - (...)".

No mesmo art. 1º, onde se lê:

"2º", leia-se:

"§ 2º".

#### Lei Nº 13.009, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1998

Na publicação da lei em epígrafe, verificada na edição de 10/11/98, na pág. 22, col. 2, na fórmula de promulgação, onde se lê:

"nos termos do 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais," leia-se:

"nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais,".

No art. 3º, onde se lê:

"2º - (Vetado)", leia-se:

"§ 2º - (Vetado)".

Na col. 3 da pág. 22, onde se lê:

"Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 1998.", leia-se:

"Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 9 de novembro de 1998.".